

“A família negra no tempo da Escravidão: Bahia, 1850-1888”.

Isabel Cristina Ferreira dos Reis.¹

O estudo sobre a família negra no tempo da escravidão, na Bahia do século XIX, se apresenta como um tema instigante e ainda carente de investigações. Para a elaboração deste trabalho, foi realizada uma ampla pesquisa em fontes arquivísticas e historiográficas, através das quais foi viabilizada problematizações elucidativas em torno da experiência de vida familiar negra, e do cotidiano da escravidão na província da Bahia da segunda metade do século XIX.

O atual projeto dá prosseguimento ao estudo de um tema que, apesar de contar com uma considerável variedade de trabalhos já realizados em algumas regiões do Brasil, destacando-se o Sudeste, ainda carece de maiores investigações pela historiografia baiana. A respeito da família negra na Bahia sob a escravidão, ainda não há estudos que focalizem o tema de forma concentrada, sistemática e mais aprofundada, mas referências parciais em obras que tratam de temas mais amplos. Nesta perspectiva, menciono os estudos de Stuart Schwartz, Katia Mattoso, Anna Amélia Nascimento, João José Reis, Maria Inês Côrtes de Oliveira, Luiz Mott, ou, teses de doutoramento produzidas por brasilianistas, como a de Mieko Nishida.²

Stuart Schwartz, por exemplo, dedica um capítulo de seu já clássico *Segredos internos* à “família escrava” no Recôncavo baiano no período colonial, onde discute suas limitações, mas fala-nos de sua existência, das suas estruturas residenciais e das

¹ Professora Visitante na Universidade Estadual da Bahia – UNEB. Trata-se da apresentação do resumo da tese de doutoramento: Reis, Isabel Cristina Ferreira dos. “A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888”. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas. Campinas, São Paulo, 2007.

² SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. *Capítulo 14*; ver ainda de SCHWARTZ, Stuart B.; GUDEMAN, Stephen. “Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII”. In REIS, João José (Org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988. pp. 39-59; MATTOSO, Katia M. de Queirós. “O filho da escrava (em torno de Lei do Ventre Livre)”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 16 (mar/ago. 1988), pp. 37-55 da mesma autora, *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1988; e Bahia, século XIX: uma província no Império. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992; NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da Cidade do Salvador. Aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: FCEBa./EGBa., 1986; OLIVEIRA, Maria Inês Cortês. *O liberto: o seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988, (Baianada,7). p. 70; Ver ainda da mesma autora “Viver e morrer no meio dos seus: nações e comunidades africanas no século XIX”. *Revista da USP*, n. 28 (dez. 95/fev. 96), Dossiê Povo Negro - 300 Anos, pp. 175-193; MOTT, Luís. “As alternativas eróticas dos africanos e seus descendentes no Brasil escravista”. *LPH: Revista de História*, v. 3, n. 1 (1992), pp. 176-214; NISHIDA, Mieko. “Gender, ethnicity, and kinship in the urban African diaspora: Salvador, Brazil, 1808-1888”. Tese de Doutorado. Johns Hopkins University – Baltimore, Maryland, 1991. (Ver esp. *Capítulo VI*).

relações de compadrio — esta como uma forma importante de parentesco simbólico entre os escravizados.³ Do lado urbano, Katia Mattoso, a partir de pesquisas realizadas com uma documentação predominantemente sobre Salvador no século XIX, chegou à conclusão de que a “família escrava” seria essencialmente parcial (mulher e filhos), sendo os casamentos tão raros que escaparam a toda documentação que pôde consultar. Num artigo em que estuda as conseqüências da Lei do Ventre Livre de 1871, Mattoso analisa as condições de nascimento, crescimento, sociabilidade, iniciação no trabalho e aprendizagem da criança escravizada, concluindo que esta ficava muito cedo sem referências familiares, “pelo menos no sentido em que os ocidentais as entendem”.⁴ Já Maria Inês Côrtes de Oliveira, em seu estudo sobre os libertos na Bahia, a partir da análise dos testamentos por estes deixados no período compreendido entre 1790 e 1890, faz importantes observações sobre os africanos libertos e a sua capacidade de formar grupos familiares e de parentesco extensos.⁵ Luís Mott discutiu alguns aspectos da vida sexual dos africanos e seus descendentes no Brasil durante o tempo da escravidão (do século XVI ao XIX) e pode observar que somente uma pequena parcela dos africanos e seus descendentes sacramentou as suas uniões conjugais, predominando as uniões consensuais ou amancebais nas regiões e épocas onde havia equilíbrio dos sexos.⁶ Mieko Nishida, por sua vez, aborda o tema em um curto capítulo de sua tese, que cobre o século XIX. Ela se dedica aos arranjos domésticos e as relações de parentesco entre africanos e seus descendentes (escravos e libertos), concluindo que aquelas relações, em Salvador, teriam tomado a forma de uniões consensuais e, freqüentemente, sem a coabitação do casal.⁷ Contando com essas pesquisas como interlocutoras e escrevendo uma tese que tratará exclusivamente sobre a família negra no período escravista baiano, espero contribuir no sentido de ampliar o conhecimento sobre o tema.

Para melhor conhecer a experiência de vida familiar dos negros no contexto oitocentista, há que se considerar uma conjuntura nitidamente emancipacionista — tanto do ponto de vista de uma política arquitetada e controlada pelo Estado, como da pressão capitaneada por escravizados, negros livres e libertos, e ainda pela expansão dos movimentos abolicionistas. Nesta conjuntura, se ampliou a interação entre indivíduos com estatutos jurídicos diferenciados, ligados por laços de família, parentesco,

³ SCHWARTZ, *Segredos internos*. (Ver Capítulo 14).

⁴ MATTOSO, “O filho da escrava”, p. 47.

⁵ Ver OLIVEIRA, *O liberto*, p. 70.

⁶ MOTT, “As alternativas eróticas dos africanos”, p. 214.

relacionamentos afetivos e comunitários, o que acabou por nos legar situações complexas e inusitadas, como as muitas histórias contadas ao longo deste trabalho. Esta é uma lacuna que considero importante na literatura sobre a “família escrava” nos oitocentos. Foi buscando explorar este veio que ampliei o campo conceitual de “família escrava” para “família negra”.

Assim, me empenhei no sentido de realizar uma abordagem que se apoiou principalmente no estudo de “casos exemplares”, que permitiram uma “descrição densa” do universo estudado,⁸ e através dos quais se busquei compor histórias da experiência de vida familiar de negros escravizados, livres e libertos, traçando, sempre que possível, trajetórias de indivíduos no tempo, através do cruzamento de fontes, compondo, assim, pequenas biografias.

Iniciei os capítulos com uma documentação qualitativa “densa” (a exemplo de processos-crime e ações de liberdade), em geral, contendo informações detalhadas que permitiram acompanhar relatos / histórias que revelem indícios de relações familiares dos negros. Esta estratégia de construção do objeto de pesquisa pode ser encontrada, por exemplo, no trabalho de Sidney Chalhoub sobre o cativo carioca nas últimas décadas que antecederam a abolição.⁹ As fontes qualitativas densas foram cruzadas com outras de natureza descritiva, a exemplo dos livros de notas, testamentos e inventário *post mortem* dos senhores ou ex-senhores dos envolvidos nos casos, assim como fontes censitárias, fiscais e eclesiásticas, a exemplo de listas de matrícula, assentos de batismo e casamento, etc. Este foi o procedimento metodológico utilizado com sucesso por Regina Xavier, em seu estudo sobre os libertos de Campinas na segunda metade do século XIX, a qual, no entanto, não chega a incluir no seu rol de fontes cruzadas aquelas de caráter mais estritamente demográfico, como foi feito neste estudo. Esta abordagem se aproxima mais daquela proposta por Robert Slenes, que tece uma verdadeira rede de ligações entre fontes de diversos tipos – “qualitativas” e “quantitativas” – para

⁷ NISHIDA, “Gender, ethnicity, and kinship in the urban African diaspora”, pp. 168-195; NASCIMENTO, *Dez freguesias da Cidade do Salvador*, p. 105.

⁸ Sobre o método da descrição densa (“thick description”), ver GEERTZ, Clifford. *The interpretation of cultures*. New York: Basic Books, 1973, *Capítulo I*. Para uma aplicação do método ao estudo da escravidão brasileira ver CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. (esp. pp. 13-28).

⁹ O estudo de “casos exemplares”, a partir de processos crimes e ações de liberdades, foi realizado de forma bastante proveitosa por CHALHOUB, *Visões da liberdade*. Ver também GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

acompanhar as trajetórias de seus personagens num estudo sobre relações de subalternidade no Oeste paulista.¹⁰

Neste trabalho, tentei enveredar por uma abordagem antropológica da família negra na Bahia oitocentista, mas não uma antropologia cultural geral, e sim, enraizada em discussões especificamente africanas devidamente datadas. A historiografia da escravidão nos EUA já produz trabalhos nessa linha, a exemplo das discussões sobre práticas de casamento consensual, estruturas extensas de família, parentesco simbólico, rituais de corte amoroso, práticas de nomeação dos filhos, entre outros.¹¹

Embora não contemos no Brasil com fontes excepcionais como as existentes nos Estados Unidos — a exemplo das narrativas de escravizados, as entrevistas com ex-escravos do Projeto WPA, entre outras fontes que, dando a versão do cativo, servem como testemunho direto de noções parentais africanas —, busquei alguma inspiração nessa produção historiográfica. Assim, foi possível, por exemplo, “ouvir” a voz dos sujeitos desta história (negros escravizados, libertos e livres) na documentação pesquisada, sobretudo nos interrogatórios policiais contidos nos processos-crimes e em outros documentos, como a ação de liberdade da africana Josefa, os testamentos de africanos libertos e até, em um raro documento, escrito de punho próprio, como a carta que Carlos Hermes da Purificação redigiu para as irmãs Augusta e Ubaldina, entre outros.

No primeiro capítulo, *A experiência de vida familiar negra no contexto das últimas décadas do sistema escravista*, foi realizada a contextualização do tema em estudo a partir da discussão sobre as principais transformações sociais, econômicas, políticas e jurídicas do período, e suas repercussões sobre a experiência de vida familiar negra. Foi especialmente avaliada a forma como as intervenções políticas ocorridas no tráfico atlântico de cativos e a regulamentação da escravidão (sobretudo com a Lei do Ventre Livre de 1871) repercutiram no cotidiano da família negra e nas suas relações

¹⁰ Ver XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: Centro de Memória da UNICAMP, 1996; e SLENES, Robert. “Senhores e subalternos no Oeste Paulista”. In ALENCASTRO, Luís F. (org.) *História da vida privada no Brasil*, Vol II: Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 233-290.

¹¹ A exemplo de GUTMAN, Herbert. *The black family in slavery and freedom 1750-1925*. New York: Pantheon Books, 1976; GENOVESE, Eugene D. *Roll jordan roll*. New York: Vintage Books, 1976; MALLONE, Ann Patton. *Sweet chariot: slave family & household structure in nineteenth-century Louisiana*. Chapel Hill & London: The University of North Carolina Press, 1992; CODY, Cheryl Ann. “Naming kinship and estate dispersao: Notes on slave family life on South Carolina plantation, 1786 to 1833”. *William and Mary Quartely*, 3ª série, n. 39 (jan./1892), pp. 192-211 e da mesma autora, “There

com a sociedade em geral. Já neste capítulo, utilizei uma documentação qualitativa bastante rica, dois processos-crimes e uma ação de liberdade, que me permitiram acompanhar relatos/histórias que revelam as relações familiares de alguns personagens e através dos quais se busquei conhecer as aspirações, expectativas e projetos de diferentes sujeitos submetidos ao regime escravista, suas relações com os seus senhores e demais pessoas desta sociedade. Analiso, principalmente, a forma como as relações familiares e de parentesco afloraram em diferentes situações.

A desobediência da legislação antitráfico, por exemplo, vai gerar experiências como a da africana Josefa que, numa ação de liberdade iniciada em abril de 1887, reivindicou a liberdade de suas quatro filhas e duas netas, pois as suas descendentes estariam em cativeiro ilegal, uma vez que Josefa teria sido importada depois da proibição do tráfico, tendo concebido suas filhas durante o seu cativeiro “injusto”. Nesta família, encontra-se pessoas com diferentes estatutos jurídicos: a mãe e um dos filhos libertos, duas filhas escravizadas, e duas netas ingênuas, uma situação bastante peculiar a partir do último quartel do século XIX. Ao estudar esta ação de liberdade têm-se os primeiros indícios de como os senhores de poucas posses lutaram para preservar o seu patrimônio e do seu enfrentamento com os escravizados e abolicionistas. Esta fonte foi cruzada com o testamento e inventário *post mortem* do proprietário de Josefa e a lista de matrícula de seus cativos.

O drama vivido por Alexandre é contado no segundo estudo de caso. Ele exterioriza uma das principais conseqüências do fim definitivo do tráfico internacional de cativos e que marcou profundamente a população negra, ou seja, a intensificação do comércio interprovincial, quando uma grande quantidade de escravizados foram comercializados para as províncias do Sudeste, sofrendo com a perda de seus laços familiares, parentais e comunitários. Este comércio foi abastecido primordialmente por pequenos e médios proprietários urbanos do Nordeste,¹² sobretudo em decorrência da crescente crise econômica que assolou a região a partir da segunda metade do século XIX. Apesar de o tráfico interprovincial ser importante, pois Alexandre estava

was no ‘absolom’ on the ball plantations: Slave naming patterns in the South Carolina low country, 1720-1865”. *American Historical Review*, n. 92 (jun/1987), pp. 563-597.

¹² Conforme sugerem os trabalhos de Slenes, Subrinho e Barickman, na segunda metade do século, o fluxo de escravos do Nordeste para o Sudeste não era dos engenhos, mas das cidades (sobretudo Salvador) e pequenas propriedades. Robert Slenes, “The demography and economics of Brazilian slavery, 1850-1888”, Tese Doutorado, Stanford University, 1976; SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos. “Migrações internas: resistência e conflitos (1872-1920)”. *Cad. Est. Soc. Recife*, v. 8, n. 2 (jul./dez. 1992), pp. 235-260; Barickman, Bert. “‘Até a véspera’: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos da Recôncavo baiano (1850-1881)”. *Afro-Ásia*, 21-22 (1998-1999), pp. 177-237.

contrariado pelo fato de os seus parentes terem sido vendidos neste contexto, o motivo da venda de Alexandre não pareceu ser a situação financeira de sua senhora e sim uma questão política, a sua insubordinação. O “cabra” Alexandre foi acusado de tentar assassinar sua senhora em 1875, uma mulher já idosa, moradora do centro urbano de Salvador. Ele cometeu o delito porque estava “despeitado”, uma vez que esta o havia vendido para o Rio de Janeiro, por considerá-lo “atrevido e desobediente”. Com o risco da perda dos laços parentais e comunitários que ainda lhe restavam em Salvador, e vendo a impossibilidade de concretizar o projeto de acumular um pecúlio para comprar a sua liberdade — possibilidade aberta pela Lei do Ventre Livre —, ele acabou se suicidando.

O terceiro estudo de caso deste capítulo se articula com o anterior, na medida em que discute a possibilidade aberta pela Lei do Ventre Livre da compra da alforria através do pecúlio. Conto mais uma história envolvendo uma longínqua trajetória alimentada por sonhos, projetos e o empenho no sentido de concretizá-los, envolvendo duas mulheres nascidas sob o jugo do cativo, as irmãs Augusta e Ubaldina. Esta história se baseia num processo-crime iniciado em 1872 contra Carlos Hermes da Purificação, denunciado por se apropriar do pecúlio de Augusta com a promessa de alforriar e depois se casar com Ubaldina, não honrando, contudo, o seu compromisso. Com este caso, além de discutir a importância dos laços de família e do casamento, abordo mais uma vez os laços entre escravizados e gente liberta e livre, que não apenas senhores.

Já no segundo capítulo se abre uma janela para a discussão sobre *Os significados dos laços de família* para a população negra, independentemente de se tratar de famílias constituídas de forma consensual ou legitimada. Começo narrando a história de vida da africana liberta Domingas e do seu “parceiro”, o africano cativo Jacob. Esta história também se baseia num processo-crime, aquele da morte da africana em Muritiba (Recôncavo da Bahia). Jacob foi considerado o principal suspeito do crime em decorrência de uma desavença havida entre o casal, originada da promessa que fez Domingas de comprar a alforria de Jacob, com quem mantinha uma união consensual há dezesseis anos. Mais uma vez, os temas da legitimidade das uniões, dos laços parentais entre escravos e gente liberta e livre, da vida cotidiana familiar e afetiva, das estratégias de sobrevivência e resistência, e a análise das relações de gênero são abordados.

Neste capítulo, dei continuidade à apreciação dos dados oriundos dos registros de casamentos celebrados na Freguesia da Sé —, uma freguesia urbana de Salvador, das mais populosas na província da Bahia ao longo do século XIX —, iniciada em *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*.¹³ Nele desenvolvi um modesto estudo da demografia da família negra, analisando a incidência de uniões matrimoniais legitimadas entre negros escravizados, livres e libertos; as preferências na escolha de parceiros para casar, observando questões referentes à endogamia por cor, origem étnica e estatuto jurídico; a idade dos nubentes; as ocupações daqueles que casavam, entre outros aspectos. O “Quadro dos nascimentos da Freguezia de Nossa Senhora da Penha de Itapagipe, anno de 1844” (uma freguesia rural de Salvador) e um “Quadro dos mendigos recolhidos á casa do Asylo na ladeira de São Francisco” elaborado em 1862, também foram utilizados para auxiliar na análise de temas e problemas mais pontuais deste cotidiano, relacionados à constituição e convivência familiar de negros urbanos. Vale ressaltar que o censo de 1872 aponta a Bahia como a província com a maior proporção de cativos casados e viúvos do Império.¹⁴ Uma análise mais detalhada acabou por revelar diferenças fundamentais na proporção de uniões formais nas localidades investigadas.

Um dos aspectos que busquei dar atenção neste capítulo foram os significados africanos de família / parentesco e como estes se transformaram ao longo do século, em particular após o fim definitivo do tráfico (1850), quando se deslança um processo rápido de criouliização da população cativa. Entretanto, é preciso que fique claro que, ao buscar sentidos africanos nas relações parentais, não pretendi fazer um inventário de sobrevivências africanas na Bahia. O que busquei foi aquilo que Sidney Mintz e Richard Price chamaram de “princípios culturais abstratos” ou “princípios subjacentes” (“underlying principles”) presentes em diversas culturas africanas, os quais muitas vezes serviram de guia para a estruturação de instituições escravas no Novo Mundo, inclusive a família.¹⁵ A questão da recriação do padrão de vida familiar entre os negros no período escravista pode ser evidenciada a partir das várias formas de parentesco

¹³ REIS, Isabel Cristina F. dos. *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001. pp. 35-38.

¹⁴ Ver dados do censo em FERREIRA, Manoel Jesuino, *A província da Bahia. Apontamentos*, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878, p. 30

¹⁵ MINTZ Sidney e PRICE, Richard. *The birth of African-American culture: an anthropological perspective*. Boston: Beacon Press, 1992. (esp. pp. 10-11).

simbólico ou ritual: relações de compadrio, "famílias de santo",¹⁶ irmandades religiosas negras, grupos étnicos (nações), "parentescos" forjados na trilha do tráfico, a exemplo do malungo.¹⁷ O negro utilizou-se dessas relações, além da família extensa, a fim de articular uma rede de solidariedades que lhe proporcionasse maior amparo, ainda mais que a família sangüínea imediata estava permanentemente sob ameaça de desagregação.¹⁸ Neste capítulo, tentei pensar essas estratégias parentais, considerei vantajosa uma discussão sobre em que medida elas foram concebidas a partir de matrizes culturais africanas.

No terceiro capítulo, *Alguns aspectos da experiência de vida familiar dos "africanos livres" na Bahia*, foi abordada a experiência de vida familiar daqueles africanos apreendidos pelo governo brasileiro no comércio ilegal de cativos. Discorri sobre suas aspirações de viver livremente no país ou até mesmo de poder voltar para a terra natal; sua resistência cotidiana e questões relativas às suas condições de vida, etc. Parti do momento do resgate de alguns destes indivíduos e consegui segui-los no tempo, abordando diferentes aspectos do seu cotidiano no trabalho, em família, em sua comunidade e em convívio com os demais segmentos da sociedade.

Esta foi uma ótima oportunidade para utilizar o "método de ligação nominativa de fontes", através do qual segui indivíduos no tempo, realizando uma espécie de "biografia coletiva" dos "africanos livres", através da combinação de abordagem demográfica e dos métodos da história social.

Para estudar a experiência de vida familiar dos "africanos livres" reunidos na região do Jequitinhonha (no extremo Sul da província da Bahia), onde ficaram concentradas famílias nucleares de "africanos livres" durante a década de 1850, utilizei as falas de presidentes da província; as correspondências e ofícios dos administradores dos "africanos livres"; anúncios de fuga; notícias em jornais, etc. Os dados obtidos

¹⁶ Ver o excelente trabalho de Vivaldo da Costa e Lima. Segundo Costa e Lima, "os laços familiares criados no Candomblé através da iniciação no *santo* não são apenas uma série de compromissos aceitos dentro de uma regra mais ou menos estrita, como nas ordens monásticas e fraternidades laicas, iniciáticas ou não; são laços muitos mais amplos das obrigações recíprocas e muito mais densos no âmbito psicológico das emoções e do sentimento: são laços efetivamente familiares. De obediência e disciplina; de proteção e assistência; de gratificações e sanções; de tensões e atritos, que tudo isto existe numa família e tudo isto existe no candomblé". LIMA, Vivaldo da Costa. "Família de santo nos candomblés jeje-nagôs da Bahia: Um estudo de relações intra-grupais". Dissertação de Mestrado, Salvador, Universidade Federal da Bahia, 1977. pp. 146-147.

¹⁷ Ver SLENES, Robert, "Malungu", ngoma vem!: África coberta e descoberta no Brasil". *Revista USP*, n. 12 (dez./jan./fev., 1991-92), pp. 48-67.

¹⁸ Para Inês Cortês de Oliveira, "a utilização de formas de parentesco ritual foi uma das soluções encontradas pelos africanos ao longo de seu processo de ressocialização para substituir os vínculos familiares desfeitos com o cativo". OLIVEIRA, "Viver e morrer no meio dos seus", p. 184.

através destes documentos foram relacionados a uma fonte “mestre”, a “Relação dos africanos livres existentes na província da Bahia (1861-1864)”, que disponibilizou dados sistemáticos sobre um grande número de variáveis para cada “africano livre”. Finalizo o capítulo com o reencontro com um casal de “africanos livres”, Leandro e Rufina, em 1869, após a emancipação dos “africanos livres”.

O quarto capítulo se inicia com a história do casal de libertos Theophilo e Clementina e sua luta pelo direito de ter sua família liberta e vivendo com dignidade. A história desta família se assemelha a de tantas outras famílias negras nas últimas décadas da escravidão brasileira que, com muito esforço, conseguiram alcançar a liberdade, e o que se seguiu foi a mais extrema falta de recursos e de oportunidade para melhorar as suas vidas, pois a tônica na vida dos negros alforriados foi a liberdade sem cidadania. Theophilo conseguiu alforriar-se por intermédio do Fundo de Emancipação; os três primeiros filhos foram libertos pelo Barão de Sauhipe; o quarto com recursos próprios; o quinto e o sexto filho nasceram de ventre livre. Clementina, mulher dele, também já se encontrava livre devido à “alma caridosa” de uma sobrinha do senhor de Theophilo. Assim, para que esta família pudesse se livrar do cativo, contou com o favor senhorial; a compra da alforria de um dos filhos através do pecúlio e por intermédio do Fundo de Emancipação, que passo a analisar neste capítulo intitulado *O Fundo de Emancipação e os meandros da sua política de favorecimento à família negra sob o jugo do cativo*.

Este capítulo tem como tema central os conflitos e debates gerados durante o processo de classificação e libertação de cativos por intermédio do Fundo de Emancipação, em diferentes localidades da província da Bahia, visto que os critérios para a alforria por este Fundo determinavam que os primeiros beneficiados deveriam ser aqueles que faziam parte de famílias nucleares, seguidos pelos homens ou mulheres que possuíam filhos nascidos livres em decorrência da Lei de 1871. Sobretudo uma documentação qualitativa produzida pelos membros das “Juntas de Classificação”, os “libertandos” e seus proprietários — petições, requerimentos, decisões das autoridades municipais, provinciais e do governo central, sobre casos específicos — foi útil para dar-se a conhecer as estratégias empreendidas pelos “libertandos” e pela classe senhorial na tentativa de beneficiar-se deste recurso.

Argumento que no início dos anos 1880 a “política” de alforria através do Fundo de Emancipação já era alvo de interesse de parte dos proprietários de cativos da Província da Bahia, o que não significa dizer que a classe proprietária estivesse disposta a abrir mão do trabalho servil, e sim buscar meios de não ficar completamente no prejuízo. Assim, não seria demasiado considerar os recursos do Fundo de Emancipação uma espécie de indenização paga pelo Estado aos escravistas pela libertação de seus cativos. Apesar da sua diminuta eficiência, a existência do Fundo de Emancipação teve alguma relevância no sentido de alimentar a chama da esperança negra em conquistar a própria liberdade ou de familiares. Foram as estratégias empreendidas neste sentido o que mais explorei neste capítulo.

Para começar o quinto e último capítulo, *Vivendo entre fronteiras: escravidão e liberdade*, trago a queixa sobre os “graves abusos e irregularidades” encaminhada à presidência da província por Dona Benta Joaquina de Andrade Santos, uma proprietária do município de São Francisco (Recôncavo baiano), pois os problemas elencados por esta senhora se apresentam como a síntese das principais questões conflitantes no processo de alforria de cativos pelo Fundo de Emancipação, discutidas no capítulo anterior. Em seguida, analiso os dados disponibilizados pelas listas de classificação e libertação de cativos através do Fundo, também em relação a diferentes localidades da Província da Bahia.

Estudando estas listas, tive uma idéia do perfil dos libertandos: se casados, solteiros ou viúvos; se pai ou mãe de filhos escravizados, livres ou libertos; as atividades que desempenhavam; o preço das avaliações e se os candidatos às alforrias contribuíram ou não com algum pecúlio, entre outros dados. Como, infelizmente, não consegui encontrar séries completas, ou seja, a lista com todos os cativos classificados nos municípios, seguida da lista daqueles que efetivamente foram libertados pelo Fundo, decidi trabalhar com a documentação disponível, por considerar relevantes os dados levantados sobre alguns municípios do Recôncavo baiano (Cachoeira, Curralinho, São Francisco), Inhambupe (região sertaneja) e Ilhéus (ao Sul da província).

Os dados coletados contribuíram também no sentido de ratificar que boa parte dos libertandos faziam parte de famílias compostas por indivíduos com estatutos jurídicos diferenciados, e que muitos dos “libertandos” faziam parte de famílias que vivenciaram a conflituosa dualidade cativo-liberdade. Eram cativos casados com pessoas livres ou libertas e escravizados com filhos nascidos depois da Lei do Ventre

Livre ou já alforriados. Eles tiveram que dividir com os seus familiares não cativos as agruras impostas pelo regime de cativo.

Mais uma vez, encontrei evidências que ratificam os baixos índices de uniões legitimadas dentro de uma concepção judaico-cristã entre os cativos estudados. Concluo, porém, que, de nenhuma forma, os baixos índices de uniões legitimadas entre a população negra desqualifica a sua experiência de vida familiar, pois não foram poucas as evidências da importância atribuída pelos negros com diferentes estatutos jurídicos às suas relações familiares e de parentesco, independentemente de se tratar de família constituída através do casamento católico ou consensual, família nuclear ou parcial.

Por agora, finalizo este estudo que resgatou alguns aspectos da experiência de vida familiar negra no contexto das últimas décadas da escravidão brasileira, com uma legislação que se desdobrou em mecanismos diversos no sentido de retardar o fim da utilização da mão-de-obra servil, ao tempo em que negros cativos, livres e libertos procuravam, de todas as maneiras, fazer seu caminho para o livre arbítrio. É importante frisar, no entanto, que a discussão da demografia das relações familiares serviu para sustentar análises na linha de uma história social densa das relações familiares, ou seja, não realizei um estudo rigorosamente de história demográfica, mas construí quadros amplos do regime demográfico dentro dos quais circularam vários personagens. Assim, dados quantitativos e qualitativos foram combinados para embasar um estudo de história social, favorecendo na compreensão dos sentidos que os negros conferiam às suas próprias experiências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para melhor conhecer a experiência de vida familiar do povo negro no contexto das últimas décadas da escravidão brasileira, é relevante discutir a forma como as mudanças sociais, econômicas e políticas do período influíram em seu cotidiano, nas esperanças e desesperanças de pessoas submetidas ou não ao regime de cativo.

Neste período, não foram poucos os indivíduos que faziam parte de famílias que vivenciaram a conflituosa dualidade cativo-liberdade. Eram cativos unidos de forma consensual ou legítima à pessoa livre ou liberta; e escravizados com filhos já alforriados ou nascidos depois da Lei do Ventre Livre. Muitos daqueles que ainda permaneciam na

condição de cativos, tiveram que dividir as agruras impostas pelo regime de cativo com os seus familiares e parentes não escravos. A observação deste detalhe nos leva a romper com o circuito da escravidão, ou seja, a observar os laços parentais entre escravizados e gente liberta e livre, assim como a interação entre escravizados e a sociedade em geral – não apenas os seus senhores. Esta ainda é uma lacuna importante na literatura sobre a experiência negra no contexto do século XIX. Desta dura e ambígua realidade, emergiu um vasto repertório de histórias, muitas vezes inusitadas, envolvendo os africanos e seus descendentes.

A legislação oitocentista sobre o “elemento servil”, produzida pelo Império do Brasil, visou principalmente retardar o fim do regime escravista — o que deveria ocorrer num processo o mais “lento” e “gradual” possível. A considerável circulação de informações nas cidades e mesmo na zona rural sobre os “benefícios” que iam surgindo através desta legislação — a proibição do tráfico internacional de cativos e especialmente a promulgação da Lei do Ventre Livre (que reiterou a proibição da comercialização em separado dos membros de uma mesma família de escravizados; permitiu a compra da alforria a partir da acumulação de pecúlio; criou um Fundo de Emancipação para a alforria de cativos; permitiu que o escravizado que se considerasse em cativo “injusto” ou “ilegítimo” impetrasse uma “Ação de Liberdade” contra o seu senhor, etc.) e, ainda, a libertação do cativo com mais de 65 anos de idade, ampliou as expectativas, gerou esperanças e fez aumentar os esforços dos escravizados no sentido de viabilizar a própria alforria e dos negros livres e libertos em livrar os seus familiares e parentes ainda no cativo.

Este panorama vai influir para o crescente aumento do contingente de africanos e afro-descendentes desembaraçando-se da escravidão e mobilizando-se em atitudes abolicionistas. Vale lembrar, ainda, o aumento do contingente daqueles que se rebelavam radicalmente contra o sistema, cometendo crimes contra senhores e feitores, praticando suicídios e infanticídios, fugindo do cativo e fazendo com que as cidades do Recôncavo, sobretudo Salvador, se tornassem em refúgio de um grande número de cativos fugitivos dos engenhos.

Nesta perspectiva, a experiência de vida familiar negra pode ser facilmente relacionada à resistência ao sistema escravista, principalmente quando recordamos as fugas empreendidas por cativos “casados”, “amásios”, mulheres escravizadas que fugiram grávidas, “pejadas”, “às vésperas de parir” ou levando consigo um, dois, ou mais filhos, muitas vezes ainda pequenos. Os escravizados fugiam com o apoio de

familiares ou, muitas vezes, para irem ao encontro destes. Não foram raros os cativos fugidos, encontrados anos depois, vivendo como se fossem livres, pois trocavam de nome, procuravam ocupação, arranjavam parceiros que podiam ser também cativos fugidos, libertos ou até mesmo livres, ou seja, fugitivos que tinham filhos, constituíam famílias e acabavam por ampliar os seus vínculos e meios de solidariedade.¹⁹

Independente de se tratar de famílias constituídas de forma consensual ou legitimada, nuclear ou parcial, a experiência de vida familiar foi extremamente importante para os negros no tempo da escravidão. Um contexto em que a solidariedade e o amparo mútuo eram elementos indispensáveis e que podiam contribuir para a conquista da liberdade, para uma vida com alguma dignidade, nos momentos de maior dificuldade. O apoio de familiares e parentes era fundamental, sobretudo para aqueles que ficavam doentes ou inválidos, ou os que conseguiam atingir a velhice.

O censo de 1872 aponta a província da Bahia com a maior proporção de cativos casados e viúvos do Império. Dada a sua credibilidade no âmbito dos estudos de demografia histórica no Brasil, este censo foi e continua sendo uma base importante para o desenvolvimento das análises dos estudiosos deste período. Entretanto, as minhas análises revelaram diferenças fundamentais na proporção de uniões formais nas localidades investigadas, a exemplo dos números disponibilizados através dos assentos de casamentos da Freguesia da Sé (Salvador) e das listas de classificação dos cativos a serem alforriados pelo Fundo de Emancipação em Inhambupe (Sertão) e Ilhéus (Extremo Sul da província). O estudo das listas de cativos classificados pelo Fundo, por exemplo, dissipou qualquer dúvida que eu ainda pudesse ter sobre os baixos índices de uniões legitimadas pela Igreja, entre os escravizados. Isto porque, elas teriam que refletir exatamente a situação no município, de acordo com os livros de matrícula e averbações, onde os senhores eram obrigados a declarar se os seus cativos eram solteiros, casados ou viúvos. Observo, porém, que de nenhuma forma os baixos índices de uniões legitimadas entre a população escravizada desqualifica a sua experiência familiar, pois não foram poucas as evidências da importância atribuída pelos negros, com diferentes estatutos jurídicos, às suas relações familiares e de parentesco.

Nas uniões formalizadas, pude notar uma forte tendência endogâmica dentro do grupo estudado. As uniões matrimoniais foram realizadas, sobretudo entre nubentes da mesma origem étnica, cor e estatuto jurídico. Contudo, foi possível observar a

¹⁹ Ver REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. “‘Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos’: fuga e família entre escravos na Bahia oitocentista”. *Afro-Ásia*, 23 (1999), pp. 29-48.

ocorrência de algumas uniões entre indivíduos com estatutos jurídicos diferentes. Acredito ser grande a possibilidade de que estes casamentos legitimaram relacionamentos antigos, em que um dos cônjuges conseguira a alforria enquanto o outro ainda permanecia cativo.

Apesar de a maioria dos negros terem vivido em uniões consideradas “ilegítimas”, pelo fato da não realização do casamento católico, evidenciei não ter sido rara a existência de indivíduos na comunidade negra, principalmente nos candomblés da Bahia, com reconhecida autoridade para atuar no sentido de favorecer romances, viabilizar conquistas amorosas, até mesmo legitimar uniões matrimoniais, dentro de uma concepção afro-brasileira. Também, podem-se encontrar africanos muçulmanos libertos, que desposaram várias mulheres e assumiram a obrigação de zelar pelo bem estar destas, como prescreviam os preceitos da religião maometana.

A desobediência da legislação antitráfico gerou a figura do “africano livre”, aqueles que foram apreendidos pelo governo brasileiro no comércio ilegal. Ao mergulhar na experiência de vida destes africanos, descortinei o seu cotidiano de trabalho, a sua vivência em família e em convívio com os demais segmentos da sociedade. Evidenciei que eles também aspiraram ardorosamente viver realmente em liberdade no país, ou até mesmo poder voltar para a terra natal, e que eles resistiram cotidianamente às suas péssimas condições de vida.

Os “africanos livres” solteiros e sem filhos e aqueles que formavam famílias parciais (principalmente mãe e prole) eram freqüentemente encontrados prestando serviços nas várias instituições públicas ou eclesiásticas localizadas nas vilas e cidades, fossem elas na capital ou nos demais municípios da província da Bahia. Na região do rio Jequitinhonha (Sul da Bahia) se concentraram várias famílias nucleares de “africanos livres” ao longo da década de 1850, enviados para esta região, sobretudo, para trabalhar na limpeza dos rios, desobstrução e construção de estradas, edificação de prédios, etc. Os “africanos livres” foram os principais agentes de uma iniciativa dos governos provincial e imperial objetivando promover a colonização desta região.

Através da combinação de uma abordagem demográfica e dos métodos da história social, segui alguns “africanos livres” no tempo, realizando uma espécie de “biografia coletiva”. Ao investigar o seu cotidiano no Jequitinhonha, encontrei indícios de que houve interesse por parte do Estado no sentido de promover e legitimar as uniões matrimoniais entre eles, certamente pensando em melhor organizar, acomodar, controlar e até mesmo “civilizar” estas pessoas. Como a comunidade rapidamente se expandiu,

com o nascimento de muitas crianças, os administradores dos africanos tomaram providências no sentido de “destinar” um pedaço de terra a cada africano para seus próprios roçados e, assim, eles puderam trabalhar em benefício próprio e de suas famílias. Produziam farinha de mandioca, plantavam milho, feijão e legumes para a sua subsistência. Verifiquei que no interior desta comunidade se firmaram redes de apoio, solidariedade e de parentesco simbólico, a exemplo do compadrio e da relação entre os malungos.

Pouco tempo antes da sua emancipação, entre os anos 1863 e 1864, os “africanos livres” foram deslocados do Jequitinhonha para outros empreendimentos: alguns passaram pelo engenho das Lajes, no Recôncavo; outros pela obra de construção de um forte, em Morro de São Paulo, na ilha de Tinharé, ou foram enviados para Salvador, onde trabalharam nas obras de canalização do rio “Camorugipe” ou na Quinta dos Lázarus. Uma vez emancipados, no ano de 1864, os “africanos livres” foram absorvidos pelo conjunto da comunidade negra e, desta maneira, na maioria dos estudos históricos, eles não são devidamente identificados e aparecem em meio aos africanos cativos e libertos, de forma que, quase sempre, escapa-nos a especificidade da sua trajetória, da sua experiência de vida.

Em um dos artigos da Lei do Ventre Livre, de 1871, foi determinada a libertação anual de escravizados por intermédio do Fundo de Emancipação. A partir do momento em que esta resolução foi colocada em prática, muitos foram os conflitos e debates gerados durante o processo de classificação e libertação de cativos por intermédio deste Fundo na província da Bahia, e várias foram as estratégias empreendidas tanto pelos “libertandos”, como pela classe senhorial na tentativa de beneficiar-se deste recurso. As mais freqüentes controvérsias e reclamações se relacionaram com a libertação de escravizados ditos “casados” e seus familiares, a exemplo de se considerar ou não as uniões consensuais no momento da classificação dos libertandos; sobre a prioridade da classificação dos cativos casados com pessoas livres/libertas e os cativos pertencentes a diferentes senhores; do aumento do número de casamentos de cativos tendo em vista a prioridade na classificação para alforria pelo Fundo; sobre como proceder nos casos em que parte de uma família era alforriada e os demais membros permaneciam cativos, aguardando a classificação do ano seguinte, etc.

A “política” de alforria através do Fundo de Emancipação passa, a partir do início dos anos 1880, a ser alvo de interesse de parte da classe senhorial baiana, que buscava meios de amenizar os seus prováveis prejuízos. Nesta conjuntura, declarar cativos

solteiros como casados, permitir e incentivar que os escravizados legitimassem as suas uniões matrimoniais, foram algumas das estratégias empreendidas por alguns proprietários, para potencializar as chances de alforria dos seus cativos. Assim, os recursos do Fundo de Emancipação funcionaram como uma espécie de indenização, paga pelo Estado aos escravistas, pela libertação de seus cativos.

Quando bem detalhadas, as listas de “libertandos” classificados para a alforria pelo Fundo de Emancipação evidenciam que muitos pais ou mães escravizados tinham filhos menores nascidos depois da Lei do Ventre Livre ou já alforriados, e que estes quase sempre permaneciam na propriedade senhorial. São dados empíricos que sinalizam para a continuidade da exploração da mão-de-obra dos ingênuos, como se ainda fossem cativos. Não houve os encaminhamentos práticos, por parte do Estado, no sentido de educar e garantir a profissionalização dos ingênuos, ou seja, não foi dada ênfase à necessidade da fundação de escolas, nem mesmo de primeiras letras; não houve uma ampla disseminação de instituições para abrigá-los, ampará-los, apoiá-los e prepará-los para a inserção na sociedade como cidadãos livres. De fato, a indigência marcou a existência dos negros livres ou libertos de forma mais ampla, antes e depois do 13 de maio de 1888. Conquistada a liberdade, o que se seguiu foi a mais extrema falta de recursos e oportunidades para melhorar a vida destas pessoas. A tônica na vida dos negros foi a liberdade sem autonomia e cidadania.

A abordagem realizada neste estudo, diferentemente de apresentar os africanos e seus descendentes como mera peça de uma engrenagem, apresenta sujeitos históricos que interagiram, negociaram, se contrapuseram e algumas vezes contemporizaram com o sistema, tudo no sentido de ter atendidos os seus projetos e aspirações. Os personagens citados ao longo deste estudo, a exemplo de Josefa, suas filhas e netas, Alexandre, as irmãs Augusta e Ubaldina, os casais Domingas e Jacob, e Clementina e Theophilo da Natividade, são exemplo de alguns dos milhares de negras e negros que lutaram fervorosamente, com todas as armas que dispunham, pela via institucional, ao lançar mão dos recursos disponibilizados pela legislação brasileira das últimas décadas do sistema escravista, ou à margem dela, em decorrência de um comportamento rebelde, com o firme propósito de conquistar o que consideravam primordial, a alforria. E a liberdade só seria vivida em sua real plenitude se pudesse incluir a família.